**Decreto Legislativo nº 19/2018**

“Concede o título de cidadão piedadense ao Sr. Rodrigo Ayres de Araújo.”

**A Câmara Municipal de Piedade decreta:**

O presidente da Câmara Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1°** Fica a Câmara Municipal de Piedade autorizada a conceder o título de cidadão piedadense ao Sr. **Rodrigo Ayres de Araújo**, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Parágrafo único**. O título a que se refere o presente artigo deverá ser entregue em sessão solene da Câmara Municipal.

**Art. 2°** As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3°** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade, 8 de outubro de 2018.

**Nelson Prestes de Oliveira**

**Presidente**

Registrado e publicado na data supra

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo